



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 358/2001

Mãe do Rio, 18 de Maio de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento e a Doação de área para a construção da **FÁBRICA DE LACTICÍNIOS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento e a Doação de uma área com 140.000 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Bernardo Sayão – Rodovia BR – 010 à empresa **LACEL - LACTICÍNIOS CERES LTDA.**, com CNPJ Nº 0.378.322/0001-31, para construção e implantação de uma fábrica de laticínios e plantio de cana para ração, conforme memorial descrito em anexo.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que em caso de falência ou extinção da referida fábrica a área aforada voltará ao domínio do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 18 de maio de 2001.



**Antonio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

**OBS: Esta Lei foi publicada no dia 18 de maio de 2001, conforme o Decreto nº 003/01.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
GABINETE DO PREFEITO

---